



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

### Seção de Licitações e Compras

#### [PROCESSO 50/2021](#) - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP: 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



Jacutinga, 01º de junho de 2021.

**Ilustríssima Senhora  
Dayana Fernandes  
Pregoeira**

Trata-se o presente de prestar informações acerca da impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, no processo licitatório n. 50/2021, pregão eletrônico 23/2021, cujo objeto é a aquisição de motobomba e moto elétrico, com relação ao prazo determinado no edital para a entrega dos objetos.

Inicialmente, cumpre frisar que o prazo de entrega de material é uma discricionariedade da Administração, o que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Tendo em vista ainda, que não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para a entrega de material de natureza comum.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos itens pretendidos é prática deste Município que vem sido levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume dos materiais adquiridos.

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Dessa maneira, considerando a natureza do objeto (comum) e a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades, resta claro que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto.

Sendo o que me cumpria informar, com os cordiais cumprimentos Sendo o que me cumpria informar, aproveito-me do ensejo para externar lhe os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

  
Miriam Caroline de Lima Silva  
Gestora de Compras e Licitações



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradaes, s/n - Centro - CEP 37500-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-93  
Tel.: (35) 3443 1022 - e-mail: atendimento@jacutinga.mg.gov.br - e-mail: contato@jacutinga.mg.gov.br  
ADM: 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## DECISÃO DA PREGOEIRA

**PROCESSO Nº 50/2021**

**PREGÃO Nº 23/2021**

1. Trata-se de impugnação ao edital do Pregão n. 23/2021 enviada por e-mail, na data de 31/05/2021, subscrita pela impugnante Distribuidora Plamax Eireli.
2. Argumenta a impugnante que o prazo de entrega do objeto é insuficiente para o procedimento, levando-se em conta a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir a participação de maior número de Interessados.
3. Ademais, pugna pela reforma do edital com modificação de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias, argumentando estar em desobediência aos princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia.
4. Inicialmente, ressalta-se que apesar da impugnação ter sido protocolada tempestivamente, ela não preenche o requisito da legitimidade, uma vez que sem a apresentação do ato constitutivo, contrato social não tem como a Administração assegurar-se de quem assinou a impugnação tinha poderes para fazê-lo
5. Todavia, em respeito ao direito de petição encartado na Constituição Federal, dar-se-á prosseguimento à análise do mérito.
6. Tendo em vista tratar-se de condição elaborada na fase interna da licitação, o assunto foi submetido ao Departamento de Compras e Licitações, que se manifestou conforme descrito abaixo:

*“...Inicialmente, cumpre frisar que o prazo de entrega de material é uma discricionariedade da Administração, o que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Tendo em vista ainda, que não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para a entrega de material de natureza comum.*”



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral  
Praça dos Anilões, s/n - Centro - CEP 37560-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.214.128/0001-63  
Tel: (35) 3443 3022 - www.jacutinga.mg.gov.br - e-mail: faturamento@jacutinga.mg.gov.br  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



*O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos itens pretendidos é prática deste Município que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume dos materiais adquiridos.*

*Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.*

*Dessa maneira, considerando a natureza do objeto (comum) e a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades, resta clara que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto. – Miriam Caroline de Lima Silva – Gestora de Compras e Licitações”.*

7. Conseqüentemente, conheço da impugnação apresentada para no mérito negar-lhe provimento devendo retornar os autos à Secretaria de Obras para conhecimento e decisão do Secretário de Obras.

8. Encaminhem-se os autos ao Secretário de Municipal de Obras.

9. Publique-se.

Jacutinga, 01º de junho de 2021.

  
Dayana Fernandes  
Pregoeira Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.514.128/0001-53  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail: [bellacosa@jacutinga.mg.gov.br](mailto:bellacosa@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## DECISÃO

**Referência:** Pregão n. 23/2021 - Processo Licitatório n. 50/2021.

**Assunto:** Impugnação ao edital

**Objeto:** Aquisição de Material Hidráulico

O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

**Considerando** a impugnação ao edital do Pregão n. 23/2021, subscrita por Distribuidora Plamax Eireli.

**Considerando** as informações apresentadas pela Servidora do Departamento de Compras e Licitações.

**Considerando** a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades.

**Considerando** que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto.

**Considerando** o arrazoado contido na decisão da Pregoeira que acolho como razão para:

**JULGAR** improcedente a impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, devendo o certame licitatório objeto do Pregão n. 23/2021, Processo Licitatório n. 50/2021, prosseguir em suas ulteriores fases.

Jacutinga, 01º de junho de 2021.

**José Aldo Raffaelli Filho**  
Secretário Municipal de Obras





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2021** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 021/2021](#) Pregão Eletrônico nº. 015/2021 OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços especializados em vidraçaria. VENCEDOR: WELLINGTON ADONAY CAPELINI 06264061611, CNPJ: 28.323.536/0001-67, no valor total de R\$ 186.559,30 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Funcional Programática
33	020201 041220001 2.005 339039
43	020201 288460000 0.001 339039
46	020201 288460000 0.002 339039
83	020203 206060003 2.012 339039
101	020204 061810001 2.104 339039
115	020205 278121012 2.060 339039
123	020301 041220001 2.101 339039
262	020501 121221009 2.037 339039
273	020501 123611009 2.038 339039
294	020501 123651009 2.040 339039
353	020601 101221013 2.061 339039
367	020601 103011013 2.063 339039
377	020601 103011013 2.064 339039
394	020601 103021013 2.065 339039
443	020602 103011013 2.072 339039
445	020602 103011013 2.073 339039
463	020701 082431014 2.082 339039
473	020701 082441014 2.080 339039
493	020702 082441014 2.084 339039
500	020702 082441014 2.085 339039
505	020702 082441014 2.086 339039

Jacutinga, 25 de maio de 2021.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 410/2021 – DISP 17/2021. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob n.º 410/2021, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.” Objeto: Aquisição de SONDA tipo BOTTON 165 R x 25 cm, para atender a Secretaria Municipal de Saúde com relação à ordem judicial de fornecimento da sonda à paciente Vitória Gabriele Bernardes Moraes. Valor Total: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para a aquisição de duas sondas. Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde. Data 01/06/2021.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** PROCESSO Nº 410/2021 DISPENSA Nº 17/2021 – OBJETO: Aquisição de SONDA tipo BOTTON 165 R x 25 cm, para atender a Secretaria Municipal de Saúde com relação a ordem judicial de fornecimento da sonda à paciente Vitória Gabriele Bernardes Moraes. CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.784.929/0001-40. VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para a aquisição de duas sondas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (407) 020601 103021013 2.107 339032. Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. [Processo 198/2019](#), Pregão Presencial 025/2019. Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 049/2019. Contratante: Município de Jacutinga.

Contratado: Jussara de Mello Silva Souza 58094466634. Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia fixa da administração pública municipal – Prorrogação de prazo de vigência contratual – Termo inicial 31/05/2021 e termo final 30/05/2022. Reajuste de 7,5911% do valor mensal de R\$ 2.510,27 para R\$ 2.700,82 de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses. Valor total do Contrato: R\$ 32.409,84 (Trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotação: 123 - 020301 041220001 2.101 339039. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 28-05-2021. Reginaldo Camilo – Secretário Municipal de Fazenda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2021** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 151/2021](#) Pregão Eletrônico nº. 040/2021 OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para sistema de alarme. VENCEDOR: JEF CORREIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL LTDA, CNPJ: 07.440.172/0001-25, no valor total de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Funcional Programática
31	020201 041220001 2.005 339030
92	020203 206060003 2.015 339030
122	020301 041220001 2.101 339030
168	020304 041230001 2.022 339030
196	020401 154520001 2.024 339030
261	020501 121221009 2.037 339030
272	020501 123611009 2.038 339030
292	020501 123651009 2.040 339030
321	020502 123651009 2.032 339030
351	020601 101221013 2.061 339030
430	020601 103051013 2.070 339030
440	020602 103011013 2.072 339030
461	020701 082431014 2.082 339030

Jacutinga, 25 de maio de 2021.

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 18/2021](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para o registro de preços de Tubos de Concreto e Material Hidráulico sob o nº 12/2021, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/06/2021 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17/06/2021 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 17/06/2021. LOCAL: Comprasnet - Licitações On-line [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) – Dúvidas pelo e-mail: [pregao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:pregao@jacutinga.mg.gov.br) – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2021** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 742/2020](#) Pregão Eletrônico nº. 98/2020 OBJETO: Aquisição de extintores e recarga para extintores, para atender as secretarias e o paço municipal, por 12 meses. VENCEDOR: F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES, CNPJ: 12.118.086/0001-30, no valor total de R\$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais). VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Ficha	Funcional	Programática	Ficha	Funcional	Programática				
33	020201	041220001	2.005	339039	33	020201	041220001	2.005	339039
35	020201	041220001	2.005	449052	35	020201	041220001	2.005	449052
83	020203	206060003	2.012	339039	83	020203	206060003	2.012	339039
85	020203	206060003	2.012	449052	85	020203	206060003	2.012	449052
93	020203	206060003	2.015	339039	93	020203	206060003	2.015	339039
95	020203	206060003	2.015	449052	95	020203	206060003	2.015	449052
123	020301	041220001	2.101	339039	123	020301	041220001	2.101	339039
125	020301	041220001	2.101	449052	125	020301	041220001	2.101	449052
196	020502	123611009	2.030	319011	196	020502	123611009	2.030	319011
211	020401	154520001	2.026	339030	211	020401	154520001	2.026	339030
273	020501	123611009	2.038	339039	273	020501	123611009	2.038	339039
275	020501	123611009	2.038	449052	275	020501	123611009	2.038	449052
287	020501	123651009	2.039	449052	287	020501	123651009	2.039	449052
296	020501	123651009	2.040	449052	296	020501	123651009	2.040	449052
353	020601	101221013	2.061	339039	353	020601	101221013	2.061	339039
355	020601	101221013	2.061	449052	355	020601	101221013	2.061	449052
369	020601	103011013	2.063	449052	369	020601	103011013	2.063	449052
377	020601	103011013	2.064	339039	377	020601	103011013	2.064	339039
394	020601	103021013	2.065	339039	394	020601	103021013	2.065	339039
396	020601	103021013	2.065	449052	396	020601	103021013	2.065	449052
443	020602	103011013	2.072	339039	443	020602	103011013	2.072	339039
463	020701	082431014	2.082	339039	463	020701	082431014	2.082	339039
465	020701	082431014	2.082	449052	465	020701	082431014	2.082	449052
473	020701	082441014	2.080	339039	473	020701	082441014	2.080	339039
475	020701	082441014	2.080	449052	475	020701	082441014	2.080	449052
482	020701	082431014	2.082	339030	482	020701	082431014	2.082	339030
485	020701	082431014	2.082	339047	485	020701	082431014	2.082	339047
513	020702	082441014	2.084	339030	513	020702	082441014	2.084	339030

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 742/2020](#) Pregão Eletrônico nº. 98/2020 OBJETO: Aquisição de extintores e recarga para extintores, para atender as secretarias e o paço municipal, por 12 meses. VENCEDOR: EDUARDO JORGE FILHO EXTINTORES, CNPJ: 30.444.238/0001-77, no valor de R\$ 10.344,00 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Suspensão de Licitação.** [Processo Licitatório nº. 137/2021](#), modalidade Pregão na forma eletrônica nº 36/2021, Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais e geladeira, pelo sistema de registro de preços, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está temporariamente SUSPENSO em atendimento a impugnação interposta pela empresa RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI. Data 01/06/2021. Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA Estado de Minas Gerais

Praça dos Andradas, s/nº, centro – CEP: 37590-000 – CNPJ 17.914.128/00001-63  
Tel: 35 3443-1022 e-mail: obras@jacutinga.mg.gov.br – www.jacutinga.mg.gov.br

**PROCESSO Nº 137/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

**Objeto: aquisição de equipamentos laboratoriais e geladeira.**

Pelo presente, extraído dos autos do processo licitatório sob o nº 137/2021, Pregão eletrônico nº 36/2021, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, prestar informações acerca da impugnação apresentada pela empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, no que diz respeito à possível direcionamento quanto ao descritivo do item 3 – analisador bioquímico, o que passa a fazer da seguinte forma.

Alega a impugnante que “Os requisitos estabelecidos no ANEXO I do Edital (Termo de Referência) concernentes ao ITEM 03 são restritivos à competitividade e NÃO garantem a escolha dos equipamentos de MELHOR qualidade com o MENOR preço.”

Dessa forma, cumpre destacar que foram realizadas diligências pelo departamento de licitações em conjunto com a Sra. Carla Resende Carcioffi, Bioquímica, e ficou constatado que o referido item traz especificações que direciona para certo equipamento, com isso sem permitir que outros modelos que atendam as nossas necessidades, participem do certame.

Cumpre destacar que, possivelmente a adoção desse descritivo específico se deu por falta de conhecimento técnico no seguimento, podendo ter sido direcionado involuntariamente.

Sendo o que me cumpria informar, aproveito-me do ensejo para externar lhe os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Jacutinga, 01º de maio de 2021.

Luis Otávio Bonaldi  
Departamento de Compras e Licitações



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37580-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

### DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO Nº 137/2021

PREGÃO Nº 36/2021

1. Trata-se de impugnação ao edital do Pregão n. 36/2021 enviada por e-mail, na data de 31/05/2021, subscrita pela impugnante RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI.

2. Argumenta a impugnante sobre o possível direcionamento do item 03 – analisador bioquímico, alegando que os requisitos estabelecidos são restritivos quanto à competitividade e não garantem a escolha dos equipamentos de melhor qualidade com menor preço.

3. Ademais, pugna pela reforma do edital dada a sua ilegalidade.

4. Verificado o atendimento dos requisitos de admissibilidade da referida impugnação e tendo sido interposta tempestivamente consoante disposição editalícia e legal, dar-se-á prosseguimento à análise do mérito.

5. Tendo em vista tratar-se de procedimento da fase interna da licitação, o assunto foi submetido ao Departamento de Compras e Licitações, que se manifestou conforme descrito abaixo:

*"...Alega a impugnante que "Os requisitos estabelecidos no ANEXO I do Edital (Termo de Referência) concernentes aos ITEM 03 são restritivos à competitividade e NÃO garantem a escolha dos equipamentos de MELHOR qualidade com o MENOR preço."*

*Dessa forma, cumpre destacar que foram realizadas diligências pelo departamento de licitações em conjunto com a Sra. Carla Resende Carcioffi, Bioquímica, e ficou constatado que o referido item traz especificações que direciona para certo equipamento, com isso sem permitir que outros modelos que atendam as nossas necessidades, participem do certame.*





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

*Cumprir destacar que, possivelmente a adoção desse descritivo específico se deu por falta de conhecimento técnico no seguimento, podendo ter sido direcionado involuntariamente... – Luis Otávio Bonaldi – Departamento de Compras e Licitações.”*

6. Dessa forma, assiste razão a impugnação da empresa.

7. Sendo assim, conheço da impugnação apresentada e no mérito concedo-lhe provimento devendo retornar os autos à Secretaria de Saúde para conhecimento e decisão do Secretário de Saúde.

8. Encaminhem-se os autos ao Secretário de Saúde.

9. Publique-se.

Jacutinga, 01º de maio de 2021.

  
Dayana Fernandes  
Pregoira



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1686 – 01 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

### DECISÃO

**Referência: Pregão n. 36/2021 - Processo Licitatório n. 137/2021.**

**Assunto: Impugnação ao edital**

**Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais e geladeira.**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

**Considerando** a impugnação ao edital do Pregão n. 36/2021, subscrita por RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI.

**Considerando** as informações prestadas pelo servidor do departamento de compras e licitações, Sr. Luis Otávio Bonaldi, justificando que as razões trazidas pela impugnante são pertinentes.

**Considerando** o arrazoado contido na decisão da Pregoeira que acolho como razão para:

**JULGAR** procedente a impugnação apresentada pela empresa RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI., devendo o certame licitatório objeto do Pregão n. 36/2021, Processo Licitatório n. 137/2021 ser suspenso para a correção do descritivo do item 3 e posterior prosseguimento em suas ulteriores fases.

Jacutinga, 01º de maio de 2021.

PEDRO PEREIRA DE  
AGUIAR 04288657  
636

Anexo de forma digital  
por PEDRO PEREIRA DE  
AGUIAR 04288657636  
Data: 2021.05.01  
15:19:36 -03'00"

**Pedro Pereira Aguiar**  
**Secretário Municipal de Saúde**